



EMENDA LEGISLATIVA Nº. 04/2019
TIPO: MODIFICATIVA Nº. 01/2019
PROJETO DE DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

Modifica o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do §2º do artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 044/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 26. ...~~

~~§2º ...~~

~~I – maior habilitação na área de atuação;~~

~~II – maior tempo de Serviço Público Municipal em dias;~~

Art. 26. ...

§2º ...

I - maior habilitação acadêmica na área de atuação (graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado *stricto sensu* e doutorado *stricto sensu*); (NR)

II - maior tempo de Serviço Público Municipal no Município de Itapoá em dias e no cargo; (NR)

Câmara Municipal de Itapoá, 19 de fevereiro de 2019.

Geraldo Rene B. Weber
Vereador PSDB
[assinado digitalmente]